



11 de maio de 2021

047/2021-PRE

## OFÍCIO CIRCULAR

Participantes do Listado B3

Ref.: **Alterações nas Políticas de Tarifação dos Contratos de Derivativos**

Informamos que, a partir de **02/08/2021**, inclusive, entrarão em vigor as alterações abaixo nas políticas de tarifação dos contratos de derivativos.

### **Para todos os contratos de derivativos**

1. **ADV mensal:** alteração da metodologia de cálculo da média de contratos negociados (ADV) de média móvel de 21 dias para média mensal, inclusive os casos nos quais o ADV é utilizado no cálculo da redução dos custos para operações caracterizadas como day trade. Além disso, o ADV deixa de ser válido por uma semana e passa a ser válido por um mês.

### **Para todos os contratos de derivativos de índice, moedas, commodities e dívida soberana (excluídos os contratos de juros e inflação)**

2. **Tarifa única:** criação da tarifa única para cada contrato, composta pelos emolumentos (negociação) e pela tarifa de registro (pós-negociação), cuja separação ocorre após o cálculo da tarifa única, via porcentagem.
3. **Tarifa de permanência:** isenção dessa tarifa para contratos futuros de índice, moedas, commodities e dívida soberana.

Este Ofício Circular produz efeitos a partir da data de sua publicação, respeitados os prazos específicos de vigência, se houver.

O teor deste documento confere com o original assinado, disponível na B3.  
Praça Antonio Prado, 48 – 01010-901 – São Paulo, SP  
Tel.: (11) 2565-4000 – Fax: (11) 2565-7737

1



047/2021-PRE

#### **Para contratos da família dólar**

- 4. Ajustes na tabela de preços:** redução mais expressiva nas maiores faixas de volume para os derivativos de dólar dos Estados Unidos.
- 5. Período de rolagem:** fim da redução de 50% aplicada sobre os emolumentos e a tarifa de registro variável para futuros de dólar (DOL) avulsos, sendo mantida para as rolagens (DR1). Ressalta-se que essa alteração será válida inclusive para o Programa HFT.

#### **Para minicontratos de dólar, Ibovespa e euro**

- 6. Redução e padronização do fator contrato para minicontratos:** os minicontratos terão o fator contrato ajustado, conforme abaixo.

<b>Minicontrato</b>	<b>De</b>	<b>Para</b>
Dólar	0,22	0,20
Ibovespa	0,21	0,20
Euro	0,22	0,20

#### **Para os contratos da família de café arábica**

- 7. Alteração do valor de redução:** para os contratos de opção de compra e de venda sobre futuros de café arábica 6/7 (KFE), a redução passa a ser de 70% em relação ao valor da tarifa única do contrato futuro. As operações caracterizadas como day trade, tanto dos contratos futuros quanto das opções sobre futuro de café arábica 6/7 (KFE), também terão redução alterada para 70% em relação ao valor da tarifa das operações-padrão.



047/2021-PRE

Detalhes dos contratos que fazem parte de cada grupo de produtos, das regras de cálculo e das tabelas de preços podem ser encontradas no documento “Tarifação: Regras de Cálculo e Tabelas de Preços”, disponível em [www.b3.com.br](http://www.b3.com.br), Produtos e Serviços, Tarifas, Listados a vista e derivativos, Documentação.

O objetivo das alterações nas regras de cálculo e da criação do documento “Tarifação: Regras de Cálculo e Tabelas de Preços” é facilitar o entendimento e cálculo das tarifas, aumentar a transparência e permitir aos investidores maior previsibilidade do custo total de suas operações.

Este Ofício Circular revoga, a partir da sua data de publicação, os Ofícios Circulares constantes no Anexo desse Ofício Circular, bem como todas as disposições em contrário.

Ressalta-se que as regras do Programa HFT, conforme Ofício Circular 071/2017-DP, de 08/11/2017 e a política de tarifação das Opções de Copom (CPM), conforme Ofício Circular 034/2021-PRE, de 13/04/2021, não serão alteradas.

O período de certificação será de **14/06/2021 a 18/07/2021**.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Superintendência de Suporte aos Processos e Serviços de Liquidação, pelo telefone (11) 2565-5015 ou pelo e-mail [liquidacao.tarifacao@b3.com.br](mailto:liquidacao.tarifacao@b3.com.br).

Gilson Finkelsztain  
Presidente

José Ribeiro de Andrade  
Vice-Presidente de Produtos e Clientes



047/2021-PRE

### **Anexo do Ofício Circular 047/2021-PRE**

Este Ofício Circular revoga:

- itens remanescentes do Ofício Circular 101/2003-DG, de 22/09/2003;
- item 14 do Contrato Futuro de Base de Preço de Milho, do Ofício Circular 047/2008-DP, de 11/09/2008;
- Ofício Circular 070/2008-DP, de 27/10/2008;
- Ofício Circular 076/2008-DP, de 31/10/2008;
- Ofício Circular 006/2009-DP, de 23/01/2009;
- Ofício Circular 002/2010-DT, de 28/05/2010;
- item 14 das características do Contrato Futuro de Etanol Hidratado com Liquidação Financeira e item 11 das características dos Contratos de Opções de Compra e de Venda sobre Futuro de Etanol Hidratado com Liquidação Financeira, do Ofício Circular 018/2010-DP, de 10/05/2010;
- Ofício Circular 008/2011-DP, de 27/01/2011;
- Ofício Circular 031/2011-DP, de 13/07/2011;
- item Tarifação do Ofício Circular 035/2011-DP, de 03/08/2011;
- Ofício Circular 044/2011-DP, de 25/10/2011;
- item 3 do Ofício Circular 027/2012-DP, de 16/05/2012;
- Ofício Circular 052/2012-DP, de 28/09/2012;
- Anexo II do Ofício Circular 007/2013-DP, de 18/01/2013;
- Anexo I do Ofício Circular 008/2013-DP, de 18/01/2013;
- Ofício Circular 035/2013-DP, de 26/04/2013;
- Ofício Circular 037/2013-DP, de 13/05/2013;
- Anexo V do Ofício Circular 048/2014-DP, de 21/08/2014;

Este Ofício Circular produz efeitos a partir da data de sua publicação, respeitados os prazos específicos de vigência, se houver.

O teor deste documento confere com o original assinado, disponível na B3.

Praça Antonio Prado, 48 – 01010-901 – São Paulo, SP  
Tel.: (11) 2565-4000 – Fax: (11) 2565-7737

INFORMAÇÃO PÚBLICA – PUBLIC INFORMATION



047/2021-PRE

- item iv do Ofício Circular 050/2014-DP, de 05/09/2014;
- Ofício Circular 084/2014-DP, de 13/11/2014;
- Ofício Circular 034/2015-DP, de 31/03/2015;
- Ofício Circular 023/2017-DP, de 28/03/2017;
- Ofício Circular 078/2017-DP, de 08/12/2017;
- parágrafo sobre tabelas de preços, do Ofício Circular 017/2018-VPC, de 06/12/2018;
- Ofício Circular 022/2018-PRE, de 09/05/2018;
- Ofício Circular 079/2018-PRE, de 05/12/2018;
- Ofício Circular 080/2018-PRE, de 05/12/2018;
- Ofício Circular 081/2018-PRE, de 05/12/2018;
- Ofício Circular 082/2018-PRE, de 05/12/2018;
- Ofício Circular 090/2018-PRE, de 19/12/2018;
- Ofício Circular 068/2019-PRE, de 018/09/2019;
- Anexo do Ofício Circular 088/2019-PRE, de 14/11/2019;
- Ofício Circular 118/2020-PRE, de 17/09/2020.

Este Ofício Circular produz efeitos a partir da data de sua publicação, respeitados os prazos específicos de vigência, se houver.

O teor deste documento confere com o original assinado, disponível na B3.

Praça Antonio Prado, 48 – 01010-901 – São Paulo, SP  
Tel.: (11) 2565-4000 – Fax: (11) 2565-7737

INFORMAÇÃO PÚBLICA – PUBLIC INFORMATION